

**PORTARIA/DETRAN N° 1712/2018 - GABDP**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° 5101 14420/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE GILDO FERREIRA

Cargo: ASSISTENTE DE TRANSITO- nível 0

CPF: 347.111.634-68

RG: 536165 0 SSP AL

Matrícula: 7351-2

Nº DE DIÁRIAS: 1,5 (uma e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: 25 a 26.10.18

DESTINO: Marechal Deodoro e Penedo/AL

OBJETIVO: Fiscalização e vistorias nos CFC's

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.0221.4194 - Implementação das Ações de Educação p/ o Trânsito, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/DETRAN N° 1713/2018 - GABDP**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° 5101 14420/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

UBIRAJARA PEREIRA DOS SANTOS

Cargo: SERVICOS GERIAS- nivel 0

CPF: 348.337.494-91

RG: 00000000577365 SSP AL

Matrícula: 538-0

Nº DE DIÁRIAS: 6 (seis) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

PERÍODO: 11 a 12, 19 a 20, 25 a 26 e 30 a 31.10.18

DESTINO: Joaquim Gomes, União dos Palmares, Paripueira, Maragogi, Marechal Deodoro, Penedo, Pilar e Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Fiscalização e vistorias nos CFC's

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.0221.4194 - Implementação das Ações de Educação p/ o Trânsito, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 agosto de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA/DETRAN N° 1714/2018 - GABDP**

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 2º. da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto n° 60.041, de 31 de julho de 2018, e no Processo n° 5101 14420/2018, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CLAUDEVAN AZEVEDO DA SILVA

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO- nível 0

CPF: 483.013.454-20

RG: 98.001.167.074 SSP AL

Matrícula: 86281-9

Nº DE DIÁRIAS: 3 (três) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

PERÍODO: 19 a 20 e 30 a 31.10.18

DESTINO: Paripueira, Maragogi, Pilar e Palmeira dos Índios/AL

OBJETIVO: Fiscalização e vistorias nos CFC's

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.131.0221.4194 - Implementação das Ações de Educação p/ o Trânsito, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0291, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 19 outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS FREITAS MELRO DE GOUVEIA  
DIRETOR-PRESIDENTE

**PORTARIA N° 1715/2018-GABDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Art. 2º. da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto 60.041, de 31 de julho de 2018.

Considerando o recebimento da CI n° 08/2018 – Comissão INOVA:  
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar do dia 25/10/2018 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora para julgamento do Projeto “Sistematização dos procedimentos para realização de leilão de material ferroso para reciclagem de veículos e materiais inservíveis do DETRAN/AL”, P.A. n° 5101.13808/2018.

Art. 2º. Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos à Diretoria da Presidência

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 23 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor-Presidente

**PORTARIA N° 1717/2018 – GABDP**

**DISCIPLINA A EXIGIBILIDADE DO RECONHECIMENTO DE FIRMA NO CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - CRV**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual n° 60.041/2018, e art. 22, incisos I e II da Lei Federal n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o que dispõe a Resolução n° 311/2009-CONTRAN, em especial quanto ao modelo e especificações constantes dos Certificados de Registro de Veículos – CRLV, instrumento não revogado;

CONSIDERANDO as disposições constantes do artigo 9º do Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017, também não revogado, por meio do qual, ressalvadas as hipóteses quanto à existência de dúvidas fundadas ou previsão legal, veda a exigência quanto ao reconhecimento de firma nos documentos expedidos no país e destinados a fazer prova junto a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 1º, Lei 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude; CONSIDERANDO que nosso ordenamento deve ser interpretado de forma sistemática e harmônica, remetendo à concepção de um corpo de leis e normas balizadoras de dada matéria, atributo certamente imputável à Resolução legitimamente editada pelo Órgão Normativo Máximo de Trânsito Brasileiro, CONTRAN, atuando no limite de suas atribuições, na forma entabulada pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, artigo 12;

CONSIDERANDO o potencial extremamente elevado de fraudes envolvendo transferência de veículos automotores, a inexistência de expertise e qualificação dos servidores desta autarquia quanto à atribuição de autenticidade a assinaturas constantes do Documento Único de Transferências Veicular – DUT e o temerário cenário de responsabilização do Estado, gerando consequências patrimoniais desdobradas ao erário ou, quando não, ao próprio servidor;

CONSIDERANDO a existência em norma específica editada (Resolução n° 311/2009 – CONTRAN) quanto a necessidade de reconhecimento de firma com a presença do signatário no ato – reconhecimento de firma pro AUTENTICIDADE, condição não incompatível, por si só, para com as disposições constantes do inciso I, artigo 3º, Lei 13.726/2018;

CONSIDERANDO as concepções advindas dos princípios da primazia do interesse público, da segurança jurídica e da estrita legalidade, atinentes à Administração Pública, RESOLVE:

Art. 1º. Na forma do que dispõe a Resolução n° 311/2009-CONTRAN, o inciso I, art. 3º da Lei n° 13.726/2018, e o art. 9º do Decreto n° 9.094, de 17 de julho de 2017, no bojo da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo – ATPV, é necessário o reconhecimento de firma, modalidade por AUTENTICIDADE.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 23 de outubro de 2018.

Antônio Carlos Gouveia  
Diretor-Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS**  
**AVISO DE COTAÇÃO N° 62/2018**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL, por intermédio da Chefia de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo N°: 5101.015026/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO – ÁGUA MINERAL GARRAFÃO 20L